



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura do Município de Nova Iguaçu
Procuradoria Geral do Município

Ver
Decreto
nº 4566 de
16/04/92

PUBLICADO NO D.O. - ZM Notícias
EM, 09 de Setembro de 2009

DECRETO Nº 8.420, DE 28 DE JULHO DE 2009.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO DECRETO Nº 4.566, DE 16.04.1992, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DE 22.04.1992, REPUBLICADO EM 30.11.1995".

O PREFEITO DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, DECRETA:

Art. 1º - Fica aposentada, voluntariamente por tempo de serviço, com fundamento no art.40, inciso III, alínea "c", da Constituição Federal de 1988 (redação original), **THEREZINHA LOPES** no cargo de Professor classe I nível 02, matrícula nº 10/068352-4, com os proventos mensais e proporcionais de Cr\$ 371.000,00 (trezentos e setenta e um mil cruzeiros), sendo: Cr\$ 290.000,00 (duzentos e noventa mil cruzeiros) referente a 29/30 (vinte e nove trinta avos) do valor atribuído ao cargo de Professor Classe I, Nível 02, Lei nº 2.163/92, art.8º; Cr\$ 81.000,00 (oitenta e um mil cruzeiros) relativo ao Adicional por Tempo de Serviço no percentual de 27% (vinte e sete por cento) do vencimento, Lei nº 2.083/91, art. 2º, §3º.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 22.04.1992.

Ref.: Processo nº 04/1875/89

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 28 de julho de 2009.